



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 14 /2025

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 10:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Ana Cristina Delgado Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim de Jesus Fernandes familiar de trabalhadoras do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/14 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/150.20.101/1 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédios Rústicos, artigo n.º620 da freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/31 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte - Proc.º 2025/300.50.203/49 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Paulo Jorge Farinha Luís*

-----3.5 - Proposta de apoio à Associação para o Desenvolvimento Apoio Social Recreativo dos Verdelhos - cedência de transporte - Proc.º 2025/300.50.203/33 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aluguer de 8 salas de aula no âmbito da "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" - Proc.º2025/300.10.005/134- para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta de pedido de apoio para transporte do Agrupamento 170 - Corpo Nacional de Escutas - Sertã - Moot 2025- dias 26,27 e 29 de julho - Proc.º2025/850.10.003.01/44 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de apoio à Comissão de Melhoramentos dos Matos do Pampilhal - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/21 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nespéral - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/50 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/32 - para aprovação;-----

-----3.11 - Proposta de comparticipação financeira ao Sertanense Futebol Clube - Proc.º 2025/300.50.203/25 - para aprovação;-----

-----3.12 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã - Proc.º2025/100.10.400/2 - para aprovação;-----

-----4- Intervenção do Público-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 13-06-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou o Senhor Vereador António Antunes Xavier porque não esteve presente na reunião.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

- O Senhor Presidente informou que temos um pedido de Suspensão de mandato do vereador Paulo Jorge Farinha Luís.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Suspensão do mandato de eleito local - apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luis, com entrada nº12100, de 26 de junho de 2025. -----
- O Senhor Presidente leu o e-mail apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís, em que solicita a suspensão de mandato por um período de mais 90 dias, gozados no período entre 17 de junho de 2025 a 14 de setembro de 2025, ao abrigo do nº 1 do artigo 77 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----
- A Câmara Municipal aceitou por unanimidade o pedido de suspensão do mandato. -----
- Com a referida suspensão dá-se a vacatura do cargo, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no art.º 77.º nº1, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de acordo com o art.º 79 nº 1, será feita a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----
- O Senhor Presidente apresentou a listagem dos terrenos e edifícios adquiridos pelo executivo no período de 2022 a 2025 que tinha sido solicitada, explicando as respetivas aquisições e o seu destino. Foram adquiridos 35 imóveis, no valor total de quase dois milhões de euros. -----
- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Agradeceu a listagem dos imóveis. -----  
Deu início à sua intervenção questionando se o Senhor Presidente se lembrava das palavras que, em julho de 2021, proferiu, enquanto era candidato às eleições autárquicas desse ano: "Todos já vimos que a Câmara da Sertã está com um novo dinamismo. Se a Câmara trabalhasse todo o ano com este ritmo, já teríamos chegado à lua, certamente." Continuou dizendo que chegados a 2025, projetos e promessas de última hora é o que não faltam no Município da Sertã. Se o ritmo tivesse sido sempre este ao longo do mandato, talvez chegássemos a Marte. -----
- Referiu que ficou disponível ao público o projeto de mobilidade para a Sertã, referiu que já o presidente Carreto mencionava uma solução neste sentido, salientou que não está contra o projeto, no entanto, a solução que é apresentada retira pressão na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, mas não retira o trânsito do centro da vila, apenas resolve uma parte do problema, e questionou: -----
- Foram estudadas e analisadas outras opções, que permitissem retirar o trânsito do centro da vila? Se sim, quais? -----
- Pensa que os terrenos não são propriedade da autarquia, os mesmos já começaram a ser negociados? Qual o valor, se já existe essa estimativa? -----
- Qual o custo total para a realização do Projeto de Mobilidade para a Vila da Sertã? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Qual a forma de financiamento deste projeto? -----
- Qual a previsão para a execução do mesmo? -----

O Senhor Presidente referiu que sobre o final de mandato e o conjunto de obras que estão a ser colocadas no terreno, em concurso, em execução, ou em fase de consignação, no momento estão em execução, ou início de execução, com verba já devidamente cabimentada em cerca de dez milhões de euros, em simultâneo. Sem contar ainda com nenhuma verba proveniente do quadro comunitário 2030, ao qual as camaras municipais normalmente recorrem para desenvolver estes projetos. É um esforço muito significativo por parte do município. Este tem essa disponibilidade porque foi capaz de ir atrás de receita. Houve um período onde foi necessário elaborar os projetos, encontrar o financiamento e agora está na hora de colocar no terreno. Salientou que sempre disse que antes de uma obra começar efetivamente no terreno, há muito trabalho feito por trás, por vezes anos de trabalho. Referiu-se aquela dinâmica no final mandato anterior e contextualizou que não se estava, como agora, há três anos e pouco de mandato. Estavam há doze anos, sublinhou. Neste caso, o trabalho é deste curto espaço de tempo. As candidaturas estão a ser feitas para as verbas do quadro 2030, que permitirão ter muito mais obras no terreno. Por exemplo, a creche municipal que andarà pelos três milhões de euros. Também a habitação, outra área onde há muita verba para executar. Lembrou a regra dos executivos planearem no primeiro mandato para executar no segundo para destacar que este executivo conseguiu neste primeiro mandato executar algumas obras que estavam em projeto mas não estavam no terreno e já conseguiu preparar uma série de outras obras para executar neste mandato. E é o que está a acontecer.-----

Relativamente ao projeto de nova mobilidade para a vila da Sertã, que o Senhor Vereador José Carlos Fernandes afirmou ser um projeto que já vem sendo falado, desde há muitos anos, o Senhor Presidente disse que era verdade, só que, com este executivo “nós falamos e executamos”. Da mesma maneira que estamos a Rua A, falada há quarenta anos, está a acontecer agora. “E este projeto de mobilidade, se cá estivermos, vai acontecer também! Nós somos pensar, projetar e executar”. O projeto de execução está em elaboração. E é para executar, num curto período de tempo. Sobre os timings e financiamento, explicou que o projeto de mobilidade assenta em três áreas/fases: 1) projeto de mobilidade rodoviária, clicável e pedonal, a travessia sobre a ponte e depois a ligação à Rotunda da Eirinha; 2) A Serrada da Alcaidaria e a criação de um parque ambiental, para o qual já existe o conforto da APA; 3) A outra parte da Serrada onde se pretende construir um edifício público; -----

Sobre o projeto de mobilidade, referiu que preveem lançar o concurso assim que o projeto estiver disponível. Pensa, que a partir do orçamento de 2026, não haverá problema sobre a



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

execução desta obra. Há dinheiro no centro 2030 para a execução do parque ambiental e o resto será a partir do orçamento. Assim, parque ambiental e viaduto/rodovia serão concluídas num prazo de um ano e meio ou dois anos no máximo.-----

Explicou que este projeto integra-se com uma série de obras que estão a decorrer e de certa forma transformam a circulação no centro da vila da Sertã: a Rua A, que está em execução, que permitirá criar uma ligação entre o Largo do Município e a Avenida Ângelo Henriques Vidigal, e o novo acesso ao Castelo da Sertã a partir da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira. Com estas obras é possível organizar o trânsito, sem perder estacionamento na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, o qual poderá passar a ser em espinha, ganhando imenso estacionamento. Referiu que ainda não existe uma decisão tomada/definitiva sobre esta matéria, está em análise a possibilidade de se colocar o trânsito a circular num só sentido. Todos os projetos se interligam. Quanto à pressão sobre a ponte da ribeira referiu que a Sertã tem 2 variantes: o IC8 e a variante de Vila de Rei. Os veículos que não se deslocam para o centro da vila seguem estas variantes. O trânsito com que nos deparamos na Rua Cândido do Reis (Rua do Vale) e Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira está relacionado com a dinâmica da vila, o qual deve ser organizado para que não existam constrangimentos. Não era boa política retirá-lo do centro da vila. O objetivo é criar estacionamento e boas acessibilidades. Relativamente às ciclovias, para que a população se desloque a pé, e conhecendo a vila da Sertã percebe que não é fácil, mas serão criadas. Mas primeiro é preciso projetar, e à medida que formos intervencionando os espaços públicos, de acordo com o projeto, serão executadas. O que falta muitas vezes nas nossas vilas, aldeias e cidades é um projeto/visão do futuro. Projetar hoje para construirmos daqui a um ano ou dois, é um trabalho importante. -----

Sobre a questão da propriedade do terreno da Serrada, explicou que o terreno tem um valor, tem avaliação e tem parecer jurídico. Pretende respeitar a propriedade e negociar a bem com os proprietários. É assim que a Câmara Municipal tem que estar neste, ou noutro processo. Informou que os 35 prédios adquiridos foram todos negociados com os proprietários e só uma parcela foi expropriada. Voltando ao terreno da Serrada da Alcaldaria está a ser negociado com o proprietário no valor que a Câmara Municipal entende razoável. Se for possível adquiri-lo através da negociação, excelente, caso não aconteça a Câmara terá outros meios, e será o Tribunal a determinar o valor, a sua expectativa é que seja possível concluir esta negociação. Frisou, que de uma forma ou de outra aquela propriedade/terreno vai ser da Câmara Municipal da Sertã.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes referindo que a questão da pressão relativa ao centro da vila não concorda, devia existir outra solução além



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

do IC8 e da variante de Vila de Rei, todos sabemos o que acontece quando ocorrem acidentes no IC8 e deparámo-nos sem alternativas, nessas situações tínhamos escolha, com esta solução o problema não é superado de qualquer das formas o projeto a avançar, concorda com o Senhor Presidente da Câmara que a sinalização de sentido único para a Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira será a melhor opção. -----

De imediato o Senhor Presidente disse, que relativamente a outras alternativas, obviamente foram consideradas. A alternativa a partir da rotunda da Eirinha, foi ponderada, mas é preciso saber a relação custo/benefício, e gastar milhões de euros, só para quando surgissem ocorrências no IC8. -----

Considera, que esta solução apresenta um excelente projeto/enquadramento paisagístico/arquitetónico que vem resolver os problemas do trânsito na Sertã, vem dar uma nova beleza e dinamismo ao centro da vila.-----

De imediato, o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes referiu que não disse existirem soluções mais favoráveis, como vereador da oposição não tem meios suficientes para fazer uma análise, daí ter colocado a questão, e se o executivo fez esse estudo e mediante essa análise concluiu ser a melhor solução, aceita. -----

O Senhor Presidente, referiu que o projeto está patente na Casa da Cultura da Sertã, o visitante pode ver a apresentação e depois deixar o seu contributo através do preenchimento de um formulário. O projeto já recebeu alguns contributos interessantes, e que ainda podem melhorar o projeto. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim de Jesus Fernandes familiar de trabalhadoras do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/14 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº171/2025** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Joaquim de Jesus Fernandes, trabalhador aposentado do Município da Sertã e familiar da Senhora Maria Amélia Santos Leitão Fernandes, também trabalhadora aposentada deste Município, e da Senhora Maria Alexandra Lopes Moreira, trabalhadora em funções no Município da Sertã.---

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de Proposta de Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 - Proc.º 2025/150.20.101/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº172/2025** -----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº14057, de 23 de maio de 2025, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Os pressupostos constantes da Lei nº 52/2015 (de 9 de junho), da Lei nº 50/2018 (de 16 de agosto), do Decreto-Lei n.º 21/2019 (de 30 de janeiro), nas suas respetivas atuais redações;

Que o Plano de Transportes é "(...), a nível municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...)" e "(...) conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transporte em vigor na respetiva área de abrangência." (Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro);-----

Que, "sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transporte escolar pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior." (decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

Que a competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", conjugada com o disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determinam que a "elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e consequentemente desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em  
compropriedade de Prédios Rústicos, artigo n.º620 da freguesia da Sertã - Proc.º  
2025/450.30.502/31 - para aprovação;-----

----- Proposta nº173/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de junho de 2025 o requerimento da Sr.ª Ana Margarida Matias Oliveira Martins, sob o n.º16234 e processo n.º 2025/450.30.502/31, o qual deu origem à informação interna nº16324 de 12 de junho de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº620, sito em Serradinha da Freguesia de Sertã. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e aumento de compartes, nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16324 de 12/06/2025 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16324 de 12/06/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte - Proc.º 2025/300.50.203/49 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº174/2025** -----

Considerando que:-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros veio solicitar a cedência de transporte para os jovens da paróquia se deslocarem a Aveiro no dia 2 de agosto de 2025, entre as 7:00h e as 21:00h;-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 16908, de 17/06/2025 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares;-----

O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 349,73€ (trezentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros, consubstanciado na cedência de transporte. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no montante de 349,73€ (trezentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros, consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de apoio à Associação para o Desenvolvimento Apoio Social Recreativo dos Verdelhos - cedência de transporte - Proc.º 2025/300.50.203/33 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº175/2025** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

A Associação para o Desenvolvimento Apoio Social Recreativo dos Verdelhos veio solicitar transporte que assegure a deslocação ao Fratel – Portalegre - Redondo, no âmbito da viagem anual, no dia 03/08/2025;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares;-----

O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 415,39€ (quatrocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos); -----

A despesa relacionada com a atribuição do presente apoio está devidamente cabimentada;

A Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº16935, de 17/06/2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio, pelo que se coloca à consideração superior o deferimento deste pedido. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de um subsídio em espécie, no montante de 415,39€ (quatrocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos), à Associação para o Desenvolvimento Apoio Social Recreativo dos Verdelhos, consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação ao Fratel – Portalegre - Redondo, no âmbito da viagem anual, no dia 03/08/2025. -----

**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio em espécie, no montante de 415,39€ (quatrocentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos), à Associação para o Desenvolvimento Apoio Social Recreativo dos Verdelhos, consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação ao Fratel – Portalegre - Redondo, no âmbito da viagem anual, no dia 03/08/2025, nos termos da presente proposta.-----**

**-----3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de aluguer de 8 salas de aula no âmbito da**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**"Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" -  
Proc.º2025/300.10.005/134- para aprovação;-----**

**----- Proposta nº176/2025 -----**

Considerando que:-----

No âmbito das obras de requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, existe a necessidade de se proceder à abertura de procedimento por Concurso Público para o aluguer de oito salas de aula, nos termos do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com uma estimativa orçamental de 164.665,00 € mais IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 17 meses; -----

O teor da Informação Técnica nº17214, de 20/06/2025, emitida pela Unidade Económica-Financeira, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A presente despesa tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, com a seguinte repartição de encargos:-----

| Obj. | Prog. | Projeto | Classificação |           | Designação                                                     | 2025          |               | 2026          |               | TOTAL         |               |
|------|-------|---------|---------------|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|      |       |         | Orgânica      | Económica |                                                                | Valor sem Iva | Valor com Iva | Valor sem Iva | Valor com Iva | Valor sem Iva | Valor com Iva |
| 2    | 211   | 2024/91 | 02            | 07010305  | Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha | 66.865,00 €   | 82.243,95 €   | 97.800,00 €   | 120.294,00 €  | 164.665,00 €  | 202.537,95 €  |

A assunção dos encargos plurianuais terá de ser, nos termos da lei aprovada pela Assembleia Municipal, sendo necessária a autorização do órgão deliberativo, por não cumprir o disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e não se encontrar abrangida pela proposta nº323 de reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024, submetida e aprovada em 27 de dezembro de 2024, e pela proposta n.º 110 de reunião de Câmara Municipal de 19 de abril de 2025, submetida e aprovada em 30 de abril de 2025, relativamente à autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos, ao abrigo do disposto no artigo 24º, conjugado com a alínea ccc), do nº1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, assim



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

como dos nºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, e nos termos da alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, da seguinte forma: -----

| Obj. | Prog. | Projeto | Classificação |           | Designação                                                     | 2025          |               | 2026          |               | TOTAL         |               |
|------|-------|---------|---------------|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|      |       |         | Orgânica      | Económica |                                                                | Valor sem Iva | Valor com Iva | Valor sem Iva | Valor com Iva | Valor sem Iva | Valor com Iva |
| 2    | 211   | 2024/91 | 02            | 07010305  | Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha | 66.865,00 €   | 82.243,95 €   | 97.800,00 €   | 120.294,00 €  | 164.665,00 €  | 202.537,95 €  |

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea b), do artigo 3º, e do nº1 do artigo 6º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conforme repartição apresentada no quadro acima. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a prévia autorização da repartição dos encargos, conforme quadro apresentado. -----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a autorização para a assunção de compromissos plurianuais. -----

----- **3.7 - Proposta de pedido de apoio para transporte do Agrupamento 170 - Corpo Nacional de Escutas - Sertã - Moot 2025 - dias 26,27 e 29 de julho - Proc.º2025/850.10.003.01/44 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº177/2025** -----

Considerando que:-----

Vai realizar-se no nosso país o World Scout MOOT, encontro escutista internacional que ocorre de quatro em quatro anos e reúne jovens escuteiros entre os 18 e os 25 anos, de várias partes do globo, proporcionando-lhes uma experiência única de convívio, aprendizagem e intercâmbio cultural; -----

O objetivo central do evento é promover a paz, compreensão mútua e fraternidade entre os participantes; -----

A Informação Técnica nº 17209 de 19 de junho de 2025, elaborada pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

O Agrupamento 170 – Corpo Nacional de Escutas da Sertã, efetuou um pedido de cedência de transporte que deu entrada nos serviços municipais em 13/06/2025, ao qual foi atribuído



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

o registo de entrada n.º 11367, processo n.º 2025/850.10.003.01/44, requerendo os transportes para: -----

- Dia 26/07 entre a Sertã (às 9h) e Cernache do Bonjardim (às 17h); -----

- Dia 27/07 entre a Sertã (às 9h) e Pedrógão Pequeno (às 17h); -----

- Dia 29/07 entre a Sertã (às 9h) e o Trízio (às 17h); -----

Para dia 26/07 e dia 27/07 verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares. O custo previsto com esta cedência de transporte é de 115,75€ e 130,28€ respetivamente, totalizando o montante de 246,03€ (duzentos e quarenta e seis euros e três cêntimos).-----

Para dia 29/07 a viatura municipal de 53 lugares não está disponível, pelo facto de estar afeta a outro transporte, o qual está orçamentado em 300,00€ (trezentos euros).

O valor total do apoio para os três dias é de 546,03€, que se encontra devidamente cabimentado;-----

Também requereram autorização para que os escuteiros que participarão na iniciativa, possam pernoitar (acampar) na Praia Fluvial da Ribeira Grande, durante os dias do encontro internacional World Scout MOOT; -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza recreativa, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) A atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento 170 – Corpo Nacional de Escutas da Sertã – no montante de 246,03 (duzentos quarenta e seis euros e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte; -----

b) A atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento 170 – Corpo Nacional de Escutas da Sertã, no montante de 300,00 € (trezentos euros), para fazer face ao transporte (mediante a apresentação de comprovativo de despesa);-----

c) Autorização para que os escuteiros que participarão na iniciativa, possam pernoitar (acampar) na Praia Fluvial da Ribeira Grande, durante os dias do encontro internacional World Scout MOOT. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento 170 – Corpo Nacional de Escutas da Sertã – no montante de 246,03 (duzentos quarenta e seis euros e três cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*P. S. S.* *A*

b) A atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento 170 – Corpo Nacional de Escutas da Sertã, no montante de 300,00 € (trezentos euros), para fazer face ao transporte (mediante a apresentação de comprovativo de despesa);-----

c) Autorização para que os escuteiros que participarão na iniciativa, possam pernoitar (acampar) na Praia Fluvial da Ribeira Grande, durante os dias do encontro internacional World Scout MOOT. -----

----- **3.8 - Proposta de apoio à Comissão de Melhoramentos dos Matos do Pampilhal - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/21 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº178/2025** -----

Considerando que:-----

A Comissão de Melhoramentos dos Matos do Pampilhal solicitou a cedência de tenda entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, para dar apoio à Festa anual;-----

O teor da Informação Técnica nº17235 de 20/06/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Comissão de Melhoramentos dos Matos do Pampilhal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 100m<sup>2</sup> para apoio à Festa anual. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio à Comissão de Melhoramentos dos Matos do Pampilhal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 100m<sup>2</sup> para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nespéral - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/50 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº179/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação de Progresso e Melhoramento do Nespéral solicitou a cedência de tenda entre os dias 25 e 28 de julho de 2025, para dar apoio à Festa Religiosa, em Honra de S. Simão e S. Pedro; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da Informação Técnica nº17238 de 20/06/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberar aprovar o apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m<sup>2</sup> para apoio à Festa anual. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m<sup>2</sup> para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.10 - Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/32 - para aprovação;-----**

**----- Proposta nº180/2025 -----**

Considerando que:-----

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores solicitou a cedência de tenda entre os dias 8 e 11 de Agosto de 2025, para dar apoio à Festa anual, em Honra de Nossa Senhora de Fátima; -----

O teor da Informação Técnica nº17499 de 23/06/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberar aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m<sup>2</sup> para apoio à Festa anual.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*P. Silva*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

**----- 3.11 - Proposta de comparticipação financeira ao Sertanense Futebol Clube -**

**Proc.º 2025/300.50.203/25 - para aprovação;-----**

**----- Proposta nº181/2025 -----**

Considerando que:-----

O Sertanense Futebol Clube no âmbito da atividade do Grupo Coral do Sertanense veio solicitar a cedência de transporte para participação no XXVII Encontro de Coros de Ponte de Sor, dia 06/07/2025;-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 16842, de 17/06/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte, nomeadamente da viatura de 53 lugares;-----

Terá de se recorrer à atribuição de comparticipação financeira ao Sertanense Futebol Clube, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio, pelo que se coloca à consideração superior o deferimento deste pedido.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a comparticipação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), ao Sertanense Futebol Clube, para aquisição de transporte, mediante a apresentação de comprovativo da despesa.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), ao Sertanense Futebol Clube, para aquisição de transporte, mediante a apresentação de comprovativo da despesa, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.12 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã - Proc.º2025/100.10.400/2 - para aprovação; -----

----- Proposta nº182/2025 -----

Considerando que:-----

Os Bombeiros Voluntários, integrados nas Associações Humanitárias do concelho da Sertã prestam um serviço insubstituível às populações, nas suas diversas respostas: combate a incêndios tecnológicos, urbanos e rurais, acidentes rodoviários, emergência pré-hospitalar, garantindo a proteção e socorro de pessoas e bens; -----

O papel desempenhado pelos bombeiros voluntários ao serviço da comunidade, revela altruísmo e respeito pela vida humana, muitas vezes com sacrifício pessoal e familiar; -----

O Município da Sertã pretende reconhecer e dignificar o voluntariado destes homens e mulheres, através de benefícios sociais como fatores de discriminação positiva, pelo esforço e dedicação a tão nobre causa, incentivando a sua permanência nas respetivas corporações, bem como simultaneamente promover a adesão de novos voluntários;-----

Estes benefícios sociais devem ser plasmados em Regulamento Municipal, assim como as condições de acesso aos mesmos;-----

O teor da informação interna n.º 17475, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

As autarquias locais dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme disposto na alínea j), do n.º 2, do art.º 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; ----

Em concordância com o n.º1, do art.º 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do 'Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã'. -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor da Floresta/SMPC da Câmara Municipal, para o endereço:



**MUNICÍPIO DE SERTÃ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Autógrafo*

Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto 'Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários' e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.-----

c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do 'Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Sertã'. -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Setor da Floresta/SMPC da Câmara Municipal, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto 'Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento Municipal de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários' e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.-----

c) Que a constituição como interessados, seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data. -----

**----- 4- Intervenção do Público -----**

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro de Jesus – Sertã – Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção congratulando-se com a apresentação do projeto de mobilidade rodoviária que o Município da Sertã pretende implementar no centro da vila da Sertã, nomeadamente na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, apesar de o Senhor Presidente o ter apresentado solicita alguns esclarecimentos: -----

A maquete exposta e para análise é o projeto final ou pode sofrer alterações? -----

Apercebeu-se pelo projeto que o trânsito segue no sentido das rotundas -Rodoviária/Centro de Saúde - e um dos objetivos pretendidos com a mobilidade era que o trânsito fluísse, pela



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

sua análise vê também que a Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira vai ser sinalizada com sentido único, não concorda, vai prejudicar o comércio local, concorda sim, com regulamentação específica para “cargas e descargas” e proibição para circulação de veículos pesados. -----

Relembra que numa anterior reunião sugeriu uma nova variante com início na rotunda da Eirinha/margens da ribeira grande até junto ao Centro de Saúde, o investimento seria elevado, mas desenvolvia e valorizava outras zonas da Sertã. Quanto ao edifício público espera que seja uma mais-valia para o Concelho da Sertã.-----

O Festival do Maranho está para breve gostaria de perceber se vai ser adaptada uma ponte pedonal provisória sobre a ribeira, como sucedeu há dez anos, e caso se concretize, considera que valoriza o parque da Serrada e o evento.-----

Para finalizar, referiu que participou num convívio na Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, na localidade de Mosteiro de São Tiago, deparou-se com o parque infantil degradado, nessa sequência abordou no local a Senhora Presidente da Junta de Freguesia questionando sobre o abandono do parque e sugeriu a realização de atividades com o intuito de valorizar a localidade, nesta sequência a Senhora Presidente informou que o parque estava interdito pela ASAE, efetivamente não viu qualquer sinalização. Questionou, mas será que as crianças da localidade não têm os mesmos direitos que as restantes do Concelho?-----

- O Senhor Presidente informou, sobre o novo projeto de mobilidade para a vila da Sertã, que é complexo e está a ser devidamente divulgado com o intuito de recolher contributos da população, que o projeto das especialidades não está ainda concluído. A equipa técnica está a trabalhar, o que está presente na maquete é o resultado do estudo prévio, articulado entre o gabinete de arquitetura, executivo municipal e serviços técnicos. Existem peças que ainda podem ser alteradas e uma das dúvidas é relativa à rotunda da Casa da Cultura. Agradeceu o seu contributo. Relativamente ao trânsito ser de sentido único na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, não compreende onde vai prejudicar o comércio local, vai sim, garantir mais estacionamento.-----

Quanto à ponte de madeira ainda não foi possível. Vai ser elaborado um projeto para que o concurso seja lançado. Reconhece que já devia estar construída, não é por falta de verbas. Frisou que os serviços municipais acompanham/lançam muitas obras, e por isso destacou o trabalho excecional da Divisão de Obras.-----

Sobre o parque infantil da localidade de Mosteiro de São Tiago sabe o que se passa e o mesmo vai ser reabilitado. Aproveitou para recordar que nessa localidade a antiga escola primária do Mosteiro de São Tiago será recuperada e transformada num espaço coworking/incubação de empresas. Neste seguimento informou que a obra já esteve a



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

concurso, ficou deserto, de imediato chamou a atenção das empresas de construção civil do concelho com alvará até 400 mil euros que podem concorrer. -----

Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha – Sertã – Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção concordando com as preocupações do Vereador José Carlos Fernandes e do munícipe Pedro Dias. O Senhor Presidente da Câmara fez a sua análise, mas entende que se a circulação da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira for sinalizada de sentido único cria obstáculos aos próprios residentes, a via é um local airoso, central, perde visitantes/população, será lamentável para o comércio local.-----

Questionou como decorrem os processos relativamente ao interesse público/concelho de expropriação de terrenos/lotas na Zona Industrial da Sertã?-----

Outro assunto a ponte de madeira entre as duas margens que tem sido assunto presente discutido em muitas reuniões, o Senhor Presidente concordou enriquecer o Festival do Maranhão e que a construção seria para breve, prometeu e não cumpriu! -----

Não podia deixar de mencionar a venda das Escolas Primárias do Concelho, é um processo mal gerido, esta Câmara Municipal tem o maior orçamento da história e vende património que tem a memória das nossas gentes, porque não requalificar/reutilizar as Escolas, eventualmente para receber os médicos. Referiu ainda que esta afetação era dirigida ao ensino, alterar o uso para habitação demora meses a licenciar. -----

Para finalizar, registou com agrado a vinda da Unidade Móvel de Saúde para o Concelho da Sertã, como existia em tantos outros Concelhos, no entanto, vê um aspeto negativo, o médico devia estar adstrito ao Centro de Saúde e sim os enfermeiros/bombeiros na Unidade Móvel em apoio à população. -----

O Senhor Presidente esclareceu que relativamente ao projeto de mobilidade não compreende porque é que a população vai deixar de circular na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira. Desde que, tomou posse tem sido confrontado pelos munícipes que esta via devia ter só um sentido. Construir uma rotunda sobre a ribeira não concorda, não vamos tapar com betão a parte urbanística/paisagem. O projeto está em análise aguardam-se as sugestões. -----

Sobre a ponte de madeira referiu que era sua intenção construí-la, não foi possível porque temos obras prioritárias para o Concelho da Sertã. A ponte pedonal durante o Festival do Maranhão obriga a um licenciamento. -----

Quanto aos Edifícios Escolares presentes em hasta pública para venda tem dificuldades em perceber a oposição. Estavam há décadas abandonados/degradados, a Câmara Municipal não os podia recuperar e havia interessados. Avaliadas e colocadas em hasta, esta opção contribui para resolver o problema de habitação das famílias. Lembrou que a Câmara



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal tem bastantes edifícios escolares protocolados com as Associações garantido a sua manutenção. De momento o município está a recuperar edifícios nas zonas históricas de Sertão e Cernache do Bonjardim com verbas do PRR. -----

Relativamente à Unidade Móvel de Saúde resulta de um protocolo com a Unidade de Saúde Local de Castelo Branco. Foram assinados dois protocolos: Tele monitorização de doentes crónicos e alojamentos para médicos residirem no Concelho. E um novo protocolo está a ser trabalhado. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:45 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

